



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CIRCULAR CFM Nº 125/2020-DECOR

Brasília-DF, 19 de junho de 2020.

Senhor (a) Presidente,

O Conselho Federal de Medicina – CFM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão da Diretoria do CFM do dia 17/06/2020, diante da pandemia de COVID-19, comunica a prorrogação da suspensão dos prazos processuais nos PEPs e Sindicâncias, bem como de audiências, atos instrutórios e sessões de julgamentos presenciais pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21/06/2020 até 21/07/2020, na forma da anexa Portaria CFM nº 102/2020.

Recomenda-se a ampla divulgação desta Portaria nos sítios eletrônicos dos respectivos CRMs e CFM.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ALBERTINO SOUZA

Corregedor